

TERMO ADITIVO CONTRATO nº 002/2020 PROCESSO nº 439/2024

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA E A EMPRESA MICRON LINE SERVIÇOS DE INFROMATICA EIRELLI., NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Por este instrumento particular de Aditivo Contratual, referente processo licitatório nº 210/2020 na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ Nº 31.726.797/0001-32, com sede na Rua Luiz Crispim, n° 29, Centro, Ibatiba - ES, neste ato representado pelo Sr. MARCUS RODRIGO AMORIM FLORINDO, Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba-ES, brasileiro, solteiro, veterinário, portador do CPF N° 074.897.917-40 e RG N° 1402671 (SSP-ES) residente e domiciliado na r. Manoel da Silveira, nº 01, Novo Horizonte, Ibatiba-ES, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EMPRESA MICRON LINE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º07.911.265/0001-90, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 202, Centro Ibatiba - ES, neste ato representada por seu sócio, o Sr. Márcio Dias campos, brasileiro, casado, empresário, portador do n.O 083.598.597-01 e RG n.º 11627177 SSP-MG, residente e domiciliado a rua Euzébio Florindo de Freitas, nº 83, Centro Ibatiba-ES, doravante denominado CONTRATADO, com contrato celebrado entre as partes objetivando a celebração de contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de conectividade com a internet, 24 horas por dia, e 07 (sete) dias por semana, fornecimento de servidor de streaming remoto para receber o conteúdo multimídia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme normas e especificações do processo licitatório nº 210/2020 na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item. (Conforme descrição no Anexo B), resolvem ADITAR na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O item 2.1 fica acrescido no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) sendo pagos em 12 parcelas de R\$ 800,00 (oitocentos reais).



2- CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- Fica o prazo do contrato supra, prorrogado pelo período de 12 meses, de 26/10/2024 a 26/10/2025, conforme disposições contratuais no item 5.

3- CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária: 001001.0103100012.003.33903900000 ficha 10.

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1. As demais Cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e para que surta os efeitos legaise de direito firmam o presente.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor eforma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Ibatiba-ES, 23 de outubro de 2024.

Contratante

Contratada



ANEXO A

PREÇOS REGISTRADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ficam registrados os seguintes preços:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNT	TOTAL
01	Fornecimento de serviços de conectividade com a internet para a Câmara Municipal de Ibatiba- ES, 24 horas por dia, e 7 (sete) dias por semana através de conexão com link no mínimo 30,0 Mbps (trinta megabits por segundo) de velocidade total, com garantia de banda de velocidade full (download e upload), alta disponibilidade de serviço, atendimento técnico de alta prioridade, a ser disponibilizada no rack central das dependências da Câmara Municipal; Fornecimento de um Link de 30,0 Mbps (trinta megabits por segundo) de velocidade total mínima, com garantia de banda de velocidade full (download e upload), alta disponibilidade de serviço, atendimento técnico de alta prioridade, a ser utilizada para transmissão de multimídia para a internet. Fornecimento de servidorde streaming remoto para receber o conteúdo multimídia e incorporar link no portal de internet da Câmara Municipal deIbatiba, possibilitando usuários da internet de acompanhar as transmissões de vídeos da Câmara.		12	R\$800,00	R\$9600,00



ANEXO B

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução do servio/objeto:

LOTE OUAT LINID FOR CITION ON Conditions do	2.			
ESPECIFICAÇÃO CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	LOTE	QUAT. UNID.	T. UNID. ESPECIFICAÇÃO	CondiçÕes de execução
Fornecimento de serviços de conectividade com a internet para a Câmara Municipal de lbatiba-ES, 24 horas por dia, e 7 (sete) dias por semana através de conexão com link no mínimo 30,0 Mbps (trinta megabits por segundo) de velocidade total, com garantia de banda de velocidade full (download e upload), alta disponibilidade de serviço, atendimento técnico de alta prioridade, a ser disponibilizada no rack central das dependências da Câmara Municipal; Fornecimento de um Link de 30,0 Mbps (trinta megabits por segundo) de velocidade total mínima, com garantia de banda de velocidade total mínima, com garantia de banda de velocidade total mínima, com garantia de banda de velocidade full (download eupload), alta disponibilidade de serviço, atendimento técnico de alta prioridade, a ser utilizada para transmissão de multimídia para a internet Fornecimento de servidor de streaming remoto para receber o conteúdo multim ídia e incorporar link no portal de internet da Câmara Municipal de lbatiba, possibilitando usuários da internet de acompanhar as transmissões de videos da Câmara.	01	2 Meses	conectividade com a internet para a Câmara Municipal de Ibatiba-ES, 24 horas por dia, e 7 (sete) dias por semana através de conexão com link no mínimo 30,0 Mbps (trinta megabits por segundo) de velocidade total, com garantia de banda de velocidade fui (download e upload), alta disponibilidade de serviço atendimento técnico de alta prioridade, a se disponibilizada no rack central das dependências da Câmara Municipal; Fornecimento de um Link de 30,0 Mbps (trinta megabits por segundo) de velocidade tota mínima, Meses Meses	serviço iniciará na data e assinatura do contrato.



- O link de internet com finalidade de streaming deverá ser independente de link utilizado para acesso nas
 - dependências da Câmara;
- O link de internet deverá ser constante em 24 hs, sem plano franquiado (franquia);
- Os custos referentes a implanta
 ção e posteriores manutenção são de responsabilidade da contratada;
- · Cada acesso internet deverá receber um endereço IP válido eroteáveì;
- Disponibilizar em comodato roteadores para comutação entre a rede da contratada e a internet, com tecnologia de acesso sem fio (wi-fi) para as dependências da Câmara, controle de banda por usuários, gerenciamentos de conteúdos que poderão ser acessados;
- Atender parâmetros de qualidade do serviço (SLA) prazo de reparo: 02 (duas) horas. As eventuais interrupções na prestação do serviço serão recuperados no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas apartir da data/horário de reclamação do cliente, através do telefone/e-mail do suporte técnico;
- Na prestação de serviço de reparo / manutenção, não haverá nenhum ônus adicional a contratante, salvo em casos que fique comprovado problema nos equipamentos da mesma;
- Os serviços deverão se prestados com o máximo de zelo, devendo a prestadora dos serviços atender aoschamados da administração sempre que solicitado, devendo ainda:
- Garantir a velocidade mínima contratada 30,0 Mpbs (trinta megabits por segundo);
- Prover suporte técnico e manutenção de todo o serviso durante o período contratual.
- Entrega dos serviço em sua totalidade será imediato após a licitação;
- O prazo para inicio dos serviços é de ate 3 (três) dias a contar do primeiro dia útil posterior à data derecebimento da ordem de servişo;